



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

1º RETIFICAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do concurso público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 24 de outubro de 2025 e o dia 24 de novembro de 2025. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	24/10/2025
Período de Inscrições online	24/10/2025 a 24/11/2025
Prazo para impugnação do edital	24/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação dos resultados dos pedidos de impugnação	06/11/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/10/2025 a 04/11/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/11/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	12/11/2025
Divulgação definitiva dos resultados dos pedidos de isenção	17/11/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	24/10/2025 a 24/11/2025
Divulgação da relação preliminar dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	28/11/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	01/12/2025
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	04/12/2025
Realização da prova objetiva	07/12/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	08/12/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	10/12/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	11/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	18/12/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	23/12/2025
Prazo para envio do comprovante de atividade de jurado para critério de desempate	24/10/2025 a 24/12/2025

Cronograma Prova de Títulos

Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	23/12/2025 até às 16h de 26/12/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	02/01/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	05/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	08/01/2026

Cronograma resultado

Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	08/01/2026
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	09/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	14/01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Guatambu, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Guatambu.

1.3 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.5 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Agente de Saúde Pública	40h	1+CR	Ensino fundamental		Objetiva	R\$ 3.036,00
Auxiliar de Oficina	40h	CR	Ensino fundamental		Objetiva	R\$ 3.647,19
Mecânico	40h	CR	Ensino fundamental		Objetiva	R\$ 6.269,58
Merendeira	40h	1+CR	Ensino fundamental		Objetiva	R\$ 2.200,91
Monitor de Transporte Escolar	40h	1+CR	Ensino fundamental		Objetiva	R\$ 2.200,91
ENSINO MÉDIO						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Agente Comunitário de Saúde - Microárea	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da	Objetiva	R\$ 3.036,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

1 (Comunidade Fazenda Zandavalli, Comunidade Nova União, Comunidade Vila Nova)				comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)		
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 2 (Colônia Bolsoni, Colônia Linha Divisora, Colônia Linha Gramado Dos Rosas)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3 (Linha Lageado Peao, Linha Matte, Linha Lamedor, Parte Da Linha Feliz, Parte Da Linha Killian)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (Linha Porto Chalana, Linha Elisbão, Linha Schneider)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5 (Linha Siqueira, Linha São Jose, Linha Annes, Ville Bodanese, Condomínio Guatapara)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6 (Centro Lado Direito Da Avenida E Grenville Quadras 17, 19, 20, 22, 46, 47, 48,	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa	Objetiva	R\$ 3.036,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

51, 52, 53, 57, 58, 59, 63, 28, 29, 27, 26, 23, 05, 07, 08, 12, 13, 16, Don Guilherme, Lado Direito da Estrada Chalana até o Cemitério Municipal)				do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)		
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7 (Colônia Linha Feliz, Colônia Linha Kilian)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 8 (Parte do Grenville Quadras 45, 50, 56, 62, 64, 61, 55, 60 Vila Santa Luzia, Loteamento Habitar, Linha Flor, Parte do Lambedor, Parte da Linha Schneider)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 9 (Colônia Fazenda Zandavalli, Colônia Linha Bettu)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 10 (Centro depois da Ponte Quadras 82, 89, 37, Loteamento Fermino Machado, Barragem, Parte da Linha Annes)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 11 (Centro Lado Esquerdo da Avenida Quadras 23, 08, 09, 10, 11, 39, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22,	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital	Objetiva	R\$ 3.036,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

Loteamento Abilio Dal Piva I, Loteamento Abilio Dal Piva II e Loteamento Abilio Dal Piva III)				(mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)		
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 12 (Loteamento Di Fiori, Loteamento Jardins Mezomo, Parte da Linha São Jose)	40h	1+CR	Ensino médio	Residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme mapa do anexo V deste edital (mapa das microáreas de atendimento de agentes de saúde)	Objetiva	R\$ 3.036,00
Assistente Administrativo	40h	1+CR	Ensino médio		Objetiva	R\$ 2.708,99
Auxiliar de Creche	30h	10+CR (1 vaga reservada PCD)	Ensino médio		Objetiva	R\$ 1.708,18
Secretário Escolar	40h	1+CR	Ensino médio		Objetiva	R\$ 2.708,99
Técnico em Enfermagem	40h	1+CR	Ensino médio e curso técnico em enfermagem		Objetiva	R\$ 4.116,14
Técnico em Farmácia	40h	1+CR	Ensino médio e Técnico em Auxiliar/Atendente de Farmácia e/ou Técnico em Enfermagem.		Objetiva	R\$ 2.985,27
Técnico em Higiene Dental	40h	1+CR	Ensino médio e curso técnico em higiene bucal		Objetiva	R\$ 3.125,54
Técnico em Informática	40h	1+CR	Ensino médio e curso técnico em informática com carga horária não inferior a 1.200 horas		Objetiva	R\$ 3.125,53
ENSINO SUPERIOR						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Analista de Compras	40h	1+CR	Curso Superior em Direito, Administração ou		Objetiva	R\$ 6.269,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

			Contabilidade.			
Analista de Licitações	40h	1+CR	Curso Superior em Direito, Administração ou Contabilidade.		Objetiva	R\$ 6.269,58
Analista de Patrimônio	40h	CR	Curso Superior em Direito, Administração ou Contabilidade.		Objetiva	R\$ 6.269,58
Arquiteto	20h	1+CR	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo		Objetiva	R\$ 4.629,84
Assistente Social Educacional	30h	1+CR	Curso Superior em Serviço Social com Especialização em Educação	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva e Títulos	R\$ 6.281,63
Auxiliar de Contabilidade	40h	CR	Curso Superior em Ciências Contábeis	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 6.269,58
Enfermeiro	40h	1+CR	Curso Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 6.833,84
Engenheiro Agrônomo	40h	CR	Curso Superior em Agronomia		Objetiva	R\$ 6.281,63
Farmacêutico	40h	1+CR	Curso Superior em Farmácia	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 6.269,58
Médico	40h	3+CR	Curso Superior em Medicina	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 16.785,59
Médico	20h	1+CR	Curso Superior em Medicina	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 8.392,79
Médico Veterinário	40h	CR	Curso Superior em Medicina Veterinária	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 6.269,58
Nutricionista	40h	2+CR	Curso Superior em Nutrição	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 6.269,58
Professor de Artes	10h	1+CR	Curso superior de Licenciatura plena com habilitação em Artes		Objetiva e Títulos	R\$ 1.216,94
	20h					R\$ 2.433,89
	30h					R\$ 3.650,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

	40h					R\$ 4.867,77
Professor de Educação Especial	10h 20h	1+CR	-Curso superior de Licenciatura plena, com habilitação em Educação Especial; -Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou normal superior, com especialização em educação especial		Objetiva e Títulos	R\$ 2.433,89
	20h 40h					R\$ 4.867,77
Professor de Educação Física	10h 20h	CR	Curso superior de Licenciatura plena em Educação Física	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva e Títulos	R\$ 2.433,89
	20h 40h					R\$ 4.867,77
Professor de Educação Infantil	10h 20h	CR	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil		Objetiva e Títulos	R\$ 2.433,89
	20h 40h					R\$ 4.867,77
Professor de Ensino Fundamental I	10h 20h	CR	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.		Objetiva e Títulos	R\$ 2.433,89
	20h 40h					R\$ 4.867,77
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	10h	1+CR	Curso superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação		Objetiva e Títulos	R\$ 1.216,94
	20h					R\$ 2.433,89
	30h					R\$ 3.650,83
	40h					R\$ 4.867,77
Professor de Tecnologias Educacionais	10h	1+CR	- Licenciatura em Informática ou em computação e Especialização em tecnologias educacionais; ou - Licenciatura Plena nas áreas da educação e, no mínimo de 160h de curso na área de informática (últimos 2 anos).		Objetiva e Títulos	R\$ 1.216,94
	20h					R\$ 2.433,89
	30h					R\$ 3.650,83
	40h					R\$ 4.867,77



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

Psicólogo Educacional	40h	1+CR	Curso Superior em Psicologia com Especialização em Educação ou área afim	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva e Títulos	R\$ 6.281,63
Técnico em Agropecuária	40h	CR	Curso Superior em Agronomia		Objetiva	R\$ 3.617,05
Técnico em Recursos Humanos	40h	CR	Curso Superior de Tecnólogo em Recursos Humanos; ou Curso Superior de Tecnólogo em Processos Gerenciais; ou Curso Superior em Administração; ou - Curso Superior em Ciências Contábeis.	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva	R\$ 5.155,46

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Ensino Fundamental	80,00 (oitenta reais)
Nível de Ensino Médio	100,00 (cem reais)
Nível de Ensino Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

2.3 O Município de Guatambu pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Guatambu poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

2.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 04/2001 de 12 de fevereiro de 2001), Lei Complementar Nº 119/2018 de 05 de novembro de 2018 (Vide Leis Complementares nº 166/2023 e nº 182/2024) e Lei Complementar Nº 142/2021, de 27 de dezembro de 2021.

2.7 Vagas Reservadas Aos Candidatos Com Deficiência

Nos termos do Decreto Federal 9.508/18 e Lei Estadual nº 17.292/2017, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo que para tais pessoas serão reservadas até 5% das vagas oferecidas na seleção, conforme indicado no quadro do item 2.1

2.7.1 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e Súmula 377 a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

d) deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

e) Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

f) Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021);

g) Fibromialgia: Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024).

2.7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas (prova objetiva e prova de títulos) de acordo com o previsto no presente Edital.

2.7.3. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:

2.7.3.1 Acessar o item vaga para pessoa com deficiência no Requerimento de Inscrição no Concurso Público e efetuar o pedido até o dia 24 de novembro de 2025, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.

2.7.3.2 Fazer o upload do laudo médico que deverá conter o nome completo do candidato, descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da inscrição e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e carimbo assinatura do médico.

2.7.4 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

2.7.4.1 Não formalizar o pedido na forma prevista no edital;

2.7.4.2 Não enviar a documentação exigida no prazo determinado;

2.7.5 A listagem de candidatos que realizaram o pedido para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de 28 de novembro de 2025. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 01 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

2.7.6 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional conforme Decreto Federal nº 3.298/99, que terá a decisão terminativa sobre:

2.7.6.1 A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e

2.7.6.2 O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

2.7.7 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Guatambu.

2.7.8 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

2.7.9 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

2.7.10 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> a partir de 24 de outubro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastrral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 25 de novembro de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4 O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 25 de novembro de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 25 de novembro de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante todo o período de validade, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade informado no momento da inscrição, especialmente para a realização das provas do Concurso Público.

3.17.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago, não sendo permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1 O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal Nº 1.221, de 04 de abril de 2023 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 24 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, na área do candidato, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste edital;

b) **doador de medula:** Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

c) **hipossuficiente:** a comprovação da condição de hipossuficiência dar-se-á por meio do Requerimento constante no Anexo IV, o qual conterá campos destinados ao preenchimento dos dados necessários à verificação dos pedidos. Para ser considerada hipossuficiente, a pessoa deverá cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
II - ser membro de família de baixa renda, entendida como:

- a) aquela com renda mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela com renda mensal total de até três salários mínimos.

3.18.2. A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 11 de novembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 12 de novembro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 17 de novembro de 2025.

3.19.3. A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de resarcimento posterior.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, podendo concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.292/2017.

4.1.2. Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Contudo, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação desta reserva, não haverá vagas reservadas **para todos os cargos**. Esta situação não impede a inscrição, participação e garantia dos direitos previstos para candidatos com deficiência. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Guatambu. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

4.1.3 Para ~~efetuar a inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou~~ solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, contendo a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, bem como justificativa da condição especial solicitada. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

4.1.4. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.5. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.6. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> até o dia 24 de novembro de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.7. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.3.

4.1.9. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.10. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

4.1.11. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, observado o limite de idade de 6 (seis) meses de acordo com a Lei 13.872 de 17/09/2019), desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

4.2.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato será submetido no dia da prova, a uso do detector de metal.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção "OUTROS" e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.8. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 28 de novembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 01 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, área do candidato, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> ou no site



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

<https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

4.12 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia 28 de novembro de 2025.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 01 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia 04 de dezembro de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, conforme estabelecido no cronograma.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Analista de Compras, Analista de Licitações, Analista de Patrimônio, Arquiteto, Assistente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Oficina, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Mecânico, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2 Para o cargo de **Assistente Social Educacional, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Tecnologias Educacionais, Psicólogo Educacional:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 07 de dezembro de 2025, com 4 (quatro) horas de duração, na Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, localizada na Servidão Anjo da Guarda, 295D, Bairro Efapi, no município de Chapecó-SC , observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e cargos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

7.3 À prova objetiva para os cargos de nível fundamental e médio, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de informática	05	0,20	1,00
Total	40	-	10,00

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.5 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de questões de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.6 À prova objetiva para os cargos de nível superior, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Legislação Municipal	03	0,20	0,60
Língua Portuguesa	07	0,20	1,40
Matemática	05	0,20	1,00
Noções de informática	05	0,20	1,00
Total	40	-	10,00

7.7 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.8 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLM \times 0,20) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de questões de conhecimentos específicos.

NQLM = Número de acertos de questões de legislação municipal.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.9 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4 e 7.7, estarão eliminados do Concurso Público.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 07 de dezembro de 2025, nas dependências da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, localizada na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, município de Chapecó-SC, com divulgação do ensalamento no dia 04 de dezembro de 2025, nos sites <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> (aba 'Concursos') e <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, no turno vespertino:

8.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

DATA: 07 de dezembro de 2025	HORÁRIOS
Abertura dos portões dos locais de prova	13h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h45min00s



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h55min00s
Horário de início da resolução da prova	14h00min00s
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30min00s
Término da prova	18h00min00s

8.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

8.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 8.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do concurso público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

8.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.
- d) no caso de roubo, furto ou perda, excepcionalmente, será aceito boletim de ocorrência.

8.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala));
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

8.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

8.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

8.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:: protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

8.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.12 A não apresentação de documento de identificação ou a não comprovação de roubo, furto ou perda, através de boletim de ocorrência, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

8.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos após o início da prova.

8.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulo.
- e) alimento em embalagem transparente sem rótulo.

8.14.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

8.15 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

8.16 ~~Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.~~

8.16 O período destinado às orientações iniciais não integrará o tempo de duração da prova. Caso tais orientações se prolonguem além do horário previsto para o início do certame, o tempo excedente será devidamente acrescido ao período total destinado à realização da prova. (Alterado pelo 1º Termo de retificação)

8.16.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

8.17 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizado:

8.17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

8.17.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

8.17.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

8.17.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

8.18 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

8.19 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.20 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.21 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. O cartão resposta da prova objetiva será corrigido unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.22 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no Edital. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorreta.

8.23 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

8.24 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.25 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

8.26 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

8.26.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

8.26.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

8.26.3 Fumar;

8.26.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

8.28 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

8.29 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

8.30 A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.31 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

8.32 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

8.33 A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários das provas objetiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

8.34 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.35 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

8.36 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

8.37 A Fundeste e o Município de Guatambu não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

8.39 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 08 de dezembro de 2025, conforme cronograma.

8.40 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.40.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

8.40.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

8.40.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

8.40.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

8.40.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 8.26.1;

8.40.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

8.40.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

8.40.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

8.40.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

8.40.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

8.40.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

8.40.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

8.40.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

8.40.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.40.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

8.41 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

8.42 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto no caso de candidata lactante. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta de redação como tempo de realização da prova.

8.45 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página da Prefeitura Municipal de Guatambu, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

9. DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

9.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

9.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 08 de dezembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.

9.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos durante a realização da prova.

9.1.3 O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 10 de dezembro de 2025 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> na área do candidato.

9.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

9.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 11 de dezembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

9.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025> seguindo as orientações da página.

9.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

9.2.4 Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

9.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

9.2.6 Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

9.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

9.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorribel.

9.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia 18 de dezembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.2.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia 19 de dezembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.

9.2.12 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

9.2.13 O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia 23 de dezembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.3 Da interposição de recurso

9.3.1 O recurso deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, na área do candidato, espaço próprio, fundamentando devidamente o recurso:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

9.3.2 Se for o caso, um documento poderá ser anexado para complementar a fundamentação e argumentação;

9.3.2.1 Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;

9.3.3 Não será analisado e respondido recurso enviado por e-mail, correios ou outro meio.

9.3.4 Não será respondido recurso interposto fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

9.3.5 Somente será apreciado recurso fundamentado e devidamente argumentado com justificativa, sendo rejeitado o recurso não fundamentado.

9.3.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso disponibilizará a resposta aos recursos pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>.

9.3.7 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, no dia 23 de dezembro de 2025.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Assistente Social Educacional, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Tecnologias Educacionais, Psicólogo Educacional.**

10.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
Assistente Social Educacional, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Tecnologias Educacionais, Psicólogo Educacional	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

10.2.1 Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.

10.3 Outros documentos não serão considerados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

10.4 Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

10.5 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, entre os dias 23 de dezembro de 2025 até às 16h do dia 26 de dezembro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

10.6 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

10.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

10.9 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 10.10.

10.10 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	1,0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

Pontuação máxima da prova de títulos	1,0
--------------------------------------	-----

* Somente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.

* O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.

* Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.

10.11 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 10.10.

10.12 Os títulos previstos no item 10.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

10.13 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 10.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

10.13.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.13.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.13.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

10.14 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

10.15 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.16 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

10.17 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

10.18 NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.
- i) de pós-graduação lato sensu que não estiverem acompanhados do histórico escolar.

10.19 A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 02 de janeiro de 2026 conforme o prazo indicado no cronograma.

10.20 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 05 de janeiro de 2026.

10.21 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.22 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s), sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos faltantes.

10.23 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, no dia 08 de janeiro de 2026.

10.24 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorribel.

10.25 O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 08 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

11.1.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Analista de Compras, Analista de Licitações, Analista de Patrimônio, Arquiteto, Assistente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Oficina, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Mecânico, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Recursos Humanos:**

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

11.1.2 Para os cargos de **Assistente Social Educacional, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Tecnologias Educacionais, Psicólogo Educacional:**

Nota Final = ((NPO x 0,90) + (NPT))

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

11.2 Na classificação final entre candidatos empatrados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Legislação Municipal, exclusivamente para os cargos de nível superior.
- d) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- f) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;
- g) maior idade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- i) sorteio público.

11.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final ou convocação para a prova prática ou de desempenho didático, o benefício da alínea “h”, deverão enviar para o e-mail concursos@unochapeco.edu.br até o dia 24 de dezembro de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

11.4 O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 08 de janeiro de 2026.

11.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final preliminar até o dia 09 de janeiro de 2026.

11.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-quatambu-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.6 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

11.7 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-quatambu-2025>, no dia 14 de janeiro de 2026.

11.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

11.9 O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 14 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-quatambu-2025>.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpósitos, o resultado será submetido à homologação do Município de Guatambu - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do cronograma no dia 14 de janeiro de 2026.



13. DO PROVIMENTO DE VAGAS

13.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Guatambu dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

13.3 A aprovação no Concurso Público não garante o direito à admissão, cabendo ao Município de Guatambu convocar apenas o número de candidatos aprovados que considerar necessário, conforme seu critério.

13.4 O provimento das vagas fica sujeito ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Guatambu.

13.5 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

13.6 São requisitos para admissão:

13.6.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

13.6.2 Nacionalidade brasileira

13.6.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

13.6.4 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

13.6.5 Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);

13.6.6 Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);

13.6.7 Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).

13.6.8 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico adicional;

13.6.9 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

13.6.10 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

13.6.11 Certidão negativa de antecedentes criminais;

13.6.12 Quitação com as obrigações eleitorais.

13.6.13 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

13.6.14 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

136.15 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

136.16 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

136.17 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

13.7 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Guatambu - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

13.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Guatambu e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

13.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Município de Guatambu, após o resultado final.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

14.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 03 de novembro de 2025, conforme indicado no cronograma, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo II, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

14.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

14.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

14.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 06 de novembro de 2025.

14.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Guatambu - SC.

15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

15.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Guatambu - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.

15.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

15.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

15.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Guatambu - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste concurso público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025**

15.9 O Município de Guatambu e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste não se responsabilizam por transporte, alimentação ou estadia dos candidatos durante a realização da prova objetiva, das demais etapas ou de qualquer outro ato relacionado a este Concurso Público.

15.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Guatambu (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

15.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições;

ANEXO IV - Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente;

ANEXO V - Microáreas de atendimentos de agentes de saúde de Guatambu - SC.

15.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

15.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com o Município de Guatambu - SC.

16. DO FORO

68.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Guatambu - SC, 24 de outubro de 2025.

LUIZ ANDRÉ SPEROTTO
Prefeito do Município de Guatambu/SC